



---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**Centro de Educação e Saúde – CES**

---

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

---

## **GABINETE DO DIRETOR**

---

### **PORTARIAS 2018**

Nº 212 à Nº 217

Publicado no site: [www.ces.ufcg.edu.br](http://www.ces.ufcg.edu.br)

---

**PORTARIA CES Nº 212, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Diretor do Centro de Educação E Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**:

Art. 1º Designar, para titulares, a **Dra. Marta Maria da Conceição** (Orientadora/CTDR/UFPB) **Dra. Juliana Késsia Barbosa Soares** (Coorientadora/UAS/CES/UFCG), a **Dra. Vanessa Bordin Viera** (Examinadora Interna/UAS/CES/UFCG), a **Dra. Magnólia de Araújo Campos** (Examinadora Interna/UABQ/CES/UFCG) e o **Dr. Ismael Ivan Rockenbach** (Examinador Externo/CTDR/UFPB), para suplentes a **Dra. Ana Regina Nascimento Campos** (Membro Interna/UABQ/CES/UFCG), e a **Dra. Denise Domingos da Silva** (Membro Externa/UABQ/CES/UFCG) para integrarem a **Banca Examinadora de Defesa de Dissertação** da mestranda **Edna Carla Araújo Silva**, intitulada: "Desenvolvimento de pão de forma adicionado de farinha da casca e do caroço de umbu (*Spondias tuberosa* Arruda Câmara)", a ser realizada no dia **14 de dezembro de 2018, sexta-feira, às 10h00min**, no Miniauditório do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCIANO HENRIQUE DE LUCENA NETO**

---

**PORTARIA SEI Nº 213, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Vice-Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Instituição, e de acordo com o Processo nº 23096.219574/2018-71, **R E S O L V E**:

Art. 1º Autorizar o afastamento de curtíssima duração para participar como membro de banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, regido pelo Edital UFPB Nº 32/2017, realizado no Campus I da UFPB, na Faculdade de Ciências Médicas UNIFACISA, na cidade de Campina Grande, no dia 14/12/2018, a servidora:

**Nome: ANAJÁS DA SILVA CARDOSO CANTALICE**

Matrícula: 1021953

Cargo: Professora do Magistério Superior

Lotação: Unidade Acadêmica de Enfermagem – UAENFE/CES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**MARCIANO HENRIQUE DE LUCENA NETO**

---

**PORTARIA SEI Nº 214, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a designação da equipe de planejamento da contratação de serviços.

O Vice-Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições de Ordenador de Despesa Substituto da Unidade Gestora 150154-CES, Gestão 15281-UFCG, e, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 (Art.67 e inciso III do Art.58) e na Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, do quadro permanente de pessoal da UFCG, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço para a prestação de serviço de entrega de correspondências e produtos para atender as necessidades do Centro de Educação e Saúde - CES/UFCG.

- **Jaldir de Oliveira Costa**, SIAPE 1064996, Assistente em Administração, lotado na UORG 000260– Subprefeitura do CES;
- **Gustavo de Sousa Correia**, SIAPE 2090116, Assistente em Administração, lotado na UORG 000260– Subprefeitura do CES;
- **Raiff Ascendino de Medeiros Chaves**, SIAPE: 1629312, Administrador, lotado na UORG 000258-Gerência Financeira do CES;
- **Israel da Silva Araújo**, SIAPE 1619464, Assistente em Administração, lotado na UORG 000259-Gerência Administrativa do CES;
- **Rebeca Honorato Neiva**, SIAPE 2384207, Administradora, lotada na UORG 000259-Gerência Administrativa do CES.

**Art. 2º** De acordo com Instrução Normativa supramencionada, para o atendimento da demanda, a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes em seu Anexo III.

**Art. 3º** Compete à Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço a responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos, o qual deve ocorrer nas seguintes fases do procedimento da contratação:

1. Planejamento da Contratação;
2. Seleção do Fornecedor;
3. Gestão do Contrato.

**Art. 4º** O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá ser elaborado a partir dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Risco e em conformidade com as diretrizes constantes do Anexo V, da Instrução Normativa Nº. 05 de 26 de maio de 2017.

**Parágrafo único:** Cumpre ao setor requisitante ou ao demandante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco.

**Art. 5º** As atividades realizadas pela equipe designada no artigo primeiro serão coordenadas pelo servidor Raiff Ascendino de Medeiros Chaves – Matrícula SIAPE Nº. 1629312.

**Parágrafo único:** A coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço deverá conferir rigorosamente a lista de itens estabelecida nos termos do Anexo Único desta portaria.

**Art. 6º** Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, o setor requisitante deverá encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à Chefia da Divisão de Materiais, que estabelecerá o prazo máximo para o envio do Projeto Básico ou Termo de Referência, tendo em vista o que preceitua a alínea “c” do inciso I, do art. 21 da referida IN 05 2017.

**Parágrafo único:** Compete à Chefia da Divisão de Materiais a análise técnica dos documentos citados no caput deste artigo, cabendo-lhe solicitar, à equipe de planejamento, correções e ou complementações acaso necessárias à adequada instrução processual exigida pela legislação atinente aos procedimentos relativos a aquisições.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**MARCIANO HENRIQUE DE LUCENA NETO**

**PORTARIA SEI Nº 215, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre a designação da equipe de planejamento da contratação de serviços.

O Vice-Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições de Ordenador de Despesa Substituto da Unidade Gestora 150154-CES, Gestão 15281-UFCG, e, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 (Art.67 e inciso III do Art.58) e na Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, do quadro permanente de pessoal da UFCG, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço, para o de contratar serviço especializado de manutenção em equipamentos laboratoriais, com fornecimento de mão de obra e respectivos insumos, para o Centro de Educação e Saúde:

- **Kleyton Klaus Guedes de Souza**, SIAPE 2026059, Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na UORG 000151 – Direção do CES;

- **Jeancarlo Meira de Melo**, SIAPE 1791607, Assistente em Administração, lotado na UORG 000259-Gerência Administrativa do CES;

- **Thiago Augusto dos Santos Ferreira**, SIAPE 1060303, Assistente em Administração, lotado na UORG 000259-Gerência Administrativa do CES.

**Art. 2º** De acordo com Instrução Normativa supramencionada, para o atendimento da demanda, a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes em seu Anexo III.

**Art. 3º** Compete à Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço a responsabilidade pelo Gerenciamento de Riscos, o qual deve ocorrer nas seguintes fases do procedimento da contratação:

1. Planejamento da Contratação;
2. Seleção do Fornecedor;
3. Gestão do Contrato.

**Art. 4º** O Projeto Básico ou Termo de Referência deverá ser elaborado a partir dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Risco e em conformidade com as diretrizes constantes do Anexo V, da Instrução Normativa Nº. 05 de 26 de maio de 2017.

**Parágrafo único:** Cumprido ao setor requisitante ou ao demandante a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco.

**Art. 5º** As atividades realizadas pela equipe designada no artigo primeiro serão coordenadas pelo servidor Kleyton Klaus Guedes de Souza, Matrícula SIAPE Nº 2026059.

**Parágrafo único:** A coordenadora da Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço deverá conferir rigorosamente a lista de itens estabelecida nos termos do Anexo Único desta portaria.

**Art. 6º** Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, o setor requisitante deverá encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à Chefia da Divisão de Materiais, que estabelecerá o prazo máximo para o envio do Projeto Básico ou Termo de Referência, tendo em vista o que preceitua a alínea “c” do inciso I, do art. 21 da referida IN 05 2017.

**Parágrafo único:** Compete à Chefia da Divisão de Materiais a análise técnica dos documentos citados no caput deste artigo, cabendo-lhe solicitar, à equipe de planejamento, correções e ou complementações acaso necessárias à adequada instrução processual exigida pela legislação atinente aos procedimentos relativos a aquisições.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**MARCIANO HENRIQUE DE LUCENA NETO**

**PORTARIA/CES/UFCG Nº 216 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições de Ordenador de Despesa da Unidade Gestora 150154-CES, Gestão 15281-UFCG, e, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 (Art.67 e inciso III do Art.58), e de acordo com Memo. Nº 014/2018/GC/CES, **RESOLVE**,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, do quadro permanente de pessoal da UFCG, para exercerem a função não gratificada de **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018**, celebrado com a empresa PEDRO SABINO DA COSTA NETO, CNPJ 27.119.367/0001-85, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande.

- **ODAIR JOSÉ PEREIRA DE NEGREIROS**, SIAPE 3048795, CPF 951.936.934-15, Assistente em Administração, com lotação na UORG 000261 – Coordenação de Assistência Estudantil do CES - **Titular**.

- **JAQUELINE COSTA DANTAS**, SIAPE 1218595, CPF 097058174-21, Nutricionista, com lotação na UORG 000261 – Coordenação de Assistência Estudantil do CES – **Suplente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ JUSTINO FILHO**

---

**PORTARIA CES Nº 217 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018**

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições de Ordenador de Despesa da Unidade Gestora 150154-CES, Gestão 15281-UFCG, e, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 (Art.67 e inciso III do Art.58), e de acordo com Memo. Nº 014/2018/GC/CES, **RESOLVE**,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, do quadro permanente de pessoal da UFCG, para exercerem a função não gratificada de **FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018**, celebrado com a empresa PEDRO SABINO DA COSTA NETO, CNPJ 27.119.367/0001-85, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande.

- **ODAIR JOSÉ PEREIRA DE NEGREIROS**, SIAPE 3048795, CPF 951.936.934-15, Assistente em Administração, com lotação na UORG 000261 – Coordenação de Assistência Estudantil do CES - **Titular**.

- **JAQUELINE COSTA DANTAS**, SIAPE 1218595, CPF 097058174-21, Nutricionista, com lotação na UORG 000261 – Coordenação de Assistência Estudantil do CES – **Suplente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ JUSTINO FILHO**



**Boletim de Serviço CES/UFCG**

Diretor: **José Justino Filho**

Vice-Diretor: **Marciano Henrique de Lucena Neto**

Editorial/CES: **Líliã Miriana Venâncio dos Santos**

Tiragem: 06 exemplares

**Publicado em 19 DE DEZEMBRO DE 2018**